



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº1.295 DE 18 DE MAIO DE 2001.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM ENTIDADES SEM
FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO
A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E/OU DO
PROGRAMA DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
DA CONCEIÇÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro de Assistência Social – entidade sem fins lucrativos, objetivando a implantação do programa Saúde da Família – PSF e do Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS.

Art. 2º - Para fazer face à execução desta Lei no corrente exercício fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no setor de contabilidade, um crédito adicional especial no valor abaixo consignado, na seguinte dotação:

0601.3231.01.13.75.031.2.011 – Assistência Médica e Sanitária –
subvenção – R\$ 65.000,00.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação de despesas do orçamento corrente, conforme segue:

Serviços Públicos Municipais:

0903 – Setor de água e esgoto – elemento 4110.01 – Obras e instalações – R\$ 40.000,00

funcional programática – 13.76.447.1.006

elemento 4110.02 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

funcional programática – 13.76.449.1.012

Art. 3º - Deverão constar dos orçamentos vindouros, dotações próprias destinadas à cobertura das despesas com a execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nesta data supra.


EUNICE A CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA